TL 2164

PARLAMENTO EUROPEU

FICHA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PERGUNTA PARLAMENTAR(1)

Destinatário: CONSELHO ☒ COMISSÃO ☐

PERGUNTAS ORAIS		PERGUNTAS ESCRITAS	
Pergunta oral (art. 40º)	☐	Pergunta escrita (art.42º)	☐
Período de perguntas (art. 41º)	☐	Pergunta escrita prioritária (art. 42º.5)	☒

AUTOR(ES): *Joaquim Miranda, Sérgio Ribeiro, Honório Novo* (PCP-CEUE/EVN)

ASSUNTO: (especificar) Entrega à polícia indonésia de um grupo de timorenses que pedira protecção diplomática na embaixada de um Estado-membro em Djacarta

TEXTO(2)

O que aconteceu, nestes dias, com um grupo de timorenses que se acolheu, pedindo protecção diplomática, na embaixada de um Estado-membro (Holanda) em Djacarta, é inaceitável e vergonhoso. A entrega desse grupo de timorenses à polícia do Estado que ocupa militarmente Timor-Leste, o não cumprimento de garantias de acompanhamento que, ainda que discutíveis, lhes foram dadas, todo o procedimento dessa embaixada desrespeitou regras mínimas de protecção diplomática e mais ainda as que a União Europeia definiu para seu uso.

O direito de protecção diplomática é - ou deveria ser - universal. Ademais, o art. 8º-C do TUE institucionaliza esse direito em termos que foram considerados, consensualmente e a justo título, como uma "conquista" de Maastricht. E é preciso lembrar que os cidadãos de Timor-Leste são, à luz do direito internacional, cidadãos de um território não descolonizado e sob a tutela, *de direito*, de um Estado-membro.

Perguntamos, por isso, *ao Conselho*, se está devidamente informado do que ocorreu e se não entende ser sua obrigação tomar uma posição que não só corrija o que esteve profundamente errado no procedimento como possa contribuir para evitar situações semelhantes no futuro, em embaixadas de Estados-membros e onde quer que se verifiquem?

Assinatura(s): (vide também verso)

Data: 12. 12. 1995

(1) Completar à máquina e enviar à divisão do Estatuto do Deputado, Edifício Schuman, Gabinete 254 - Luxemburgo

(2) Limites: 10 linhas para o "Período de Perguntas" (art. 41º); 25 linhas para as perguntas orais (art. 40º) e perguntas escritas (art. 42º e 42º.5)
- Decisões da Mesa Alargada de 25 e 26 de Fev. de 1986) -